



DECRETO N°. 2.797, de 7 de Junho de 2021.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 2.495, de 8 de Abril de 2020, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XVII ao artigo 1º, do Decreto 2.495, de 8 de Abril de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º...

[...]

XVII - Representante do Conselho Municipal de Saúde, José Ferreira Saraiva;

Art. 2º Ficam acrescentados os incisos VII, XIX e XX ao artigo 1º ao Decreto 2.495, de 8 de Abril de 2020, os quais possuem a seguinte redação:

Art.1º...

[...]

VII – Representante do Conselho de Pastores de Nova Andradina-MS, Elvis Lopes da Silva.

[...]

XIX – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Giuliana Masculi Pokrywiecki;

XX – Comandante do 8º Batalhão da PM/MS - José Roberto de Souza;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. N°
Ass:

Decreto 2.797/2021 p. 2

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição n° 1113
Data 08/06/21